



FREGUESIA DE OLIVEIRA DO DOURO
RUA DONA MARIA DA COSTA BASTO, 525
4430-381 VILA NOVA DE GAIA
CONTRIBUINTE N°. 506790622

JORNADAS OLIVEIRENSES

NORMAS DO TORNEIO DE DARDOS – 501 INDIVIDUAL

1. OBJETO

- 1.1.** O presente regulamento estabelece as regras de participação, funcionamento e competição do Torneio de Dardos 501 Individual, devendo ser cumprido por todos os participantes.
- 1.2.** A inscrição no torneio implica a aceitação integral deste regulamento.

2. ORGANIZAÇÃO

- 2.1.** O Torneio é organizado pela Junta de Freguesia, doravante designada por Organização;
- 2.2.** Compete à Organização assegurar as condições logísticas e humanas necessárias à realização do Torneio, bem como a interpretação e aplicação da presente norma.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1.** Todos os participantes na atividade devem estar obrigatória e regularmente inscritos;
- 3.2.** As inscrições são gratuitas;
- 3.3.** O número mínimo é de 12 participantes para a realização do Torneio;
- 3.4.** Podem inscrever-se todas as coletividades e adeptos desta modalidade que aderirem a esta iniciativa e que se comprometam a cumprir estas normas;
- 3.5.** Não há limite de inscrição de participantes por coletividade;



FREGUESIA DE OLIVEIRA DO DOURO
RUA DONA MARIA DA COSTA BASTO, 525
4430-381 VILA NOVA DE GAIA
CONTRIBUINTE N.º. 506790622

3.6. Cada participante deve cumprir as normas de conduta desportiva e respeitar as decisões da Organização e da arbitragem;

3.7. A inscrição implica a aceitação integral da presente norma.

4. ESCALÕES ETÁRIOS

4.1. Os participantes podem inscrever-se a partir dos dezasseis anos e dadas as características deste jogo existirá um único escalão;

4.2. Estas idades devem ser completadas no ano/época em que se realiza a edição referido torneio.

5. EQUIPAMENTO E CONDIÇÕES DE JOGO

5.1. O alvo deve estar devidamente fixado e nivelado.

5.2. O centro do alvo (bullseye) deve situar-se a 1,73 m do chão.

5.3. A distância horizontal entre a face do alvo e a linha de lançamento deve ser de 2,37 m.

5.4. A diagonal entre o centro do alvo e a linha de lançamento deve ser de aproximadamente 2,93 m.

5.5. A linha de lançamento deve estar claramente marcada e não pode ser ultrapassada pelo jogador durante o lançamento.

5.6. Cada jogador utiliza três setas por visita, salvo quando a partida termina antes de serem utilizadas as três.

6. INÍCIO DA PARTIDA

6.1. Cada jogador inicia a partida com 501 pontos.

6.2. Antes do início da partida, será determinada a ordem de lançamento através de um lançamento ao bull.

6.3. O jogador cuja seta fique mais próxima do centro inicia a partida.

6.4. Em caso de igualdade, os jogadores repetem o lançamento, alternando a ordem.



FREGUESIA DE OLIVEIRA DO DOURO
RUA DONA MARIA DA COSTA BASTO, 525
4430-381 VILA NOVA DE GAIA
CONTRIBUINTE N.º. 506790622

6.5. A organização pode estabelecer previamente outro método para determinar quem inicia, desde que seja comunicado antes do início do torneio.

7. DESENVOLVIMENTO DO JOGO

- 7.1.** Os jogadores lançam alternadamente três setas por visita.
- 7.2.** O valor obtido em cada seta é subtraído ao total de pontos do jogador.
- 7.3.** O jogador deve chegar exatamente a zero pontos para vencer a leg.
- 7.4.** O jogador que chegar exatamente a zero com um duplo vence imediatamente a leg.

8. REGRA DO BUST

Considera-se BUST quando:

- 8.1.** o jogador ultrapassa o número de pontos necessário para chegar a zero;
- 8.2.** o jogador fica com 1 ponto;

Quando ocorre um BUST, a pontuação do jogador é reposta para o valor existente no início da sua visita, sendo anuladas todas as setas lançadas nessa visita.

9. PONTUAÇÃO

9.1. Os valores das zonas do alvo são:

- Zona simples: valor indicado no alvo;
- Anel exterior: dobro (x2);
- Anel interior: triplo (x3);
- Outer Bull: 25 pontos;
- Bullseye: 50 pontos.



FREGUESIA DE OLIVEIRA DO DOURO
RUA DONA MARIA DA COSTA BASTO, 525
4430-381 VILA NOVA DE GAIA
CONTRIBUINTE N.º. 506790622

O valor de uma seta é considerado apenas quando esta permanece no alvo até ser retirada pelo jogador ou pelo árbitro/marcador, conforme as regras da organização.

10. LINHA DE LANÇAMENTO

- 10.1.** O jogador deve manter-se atrás da linha de lançamento.
- 10.2.** É permitido inclinar o corpo sobre a linha, desde que nenhum dos pés ultrapasse a sua extremidade frontal.
- 10.3.** Se um jogador ultrapassar a linha durante o lançamento, a seta poderá ser considerada inválida, mediante decisão do árbitro/marcador.
- 10.4.** A decisão relativa à validade do lançamento compete ao árbitro ou responsável pela mesa.

11. FORMATO DA COMPETIÇÃO

O torneio será disputado no seguinte formato:

11.1. Fase grupos:

11.1.1.1. Pontuações por melhor de 3 legs:

Vitória 2 pontos; - Derrota 0; falta de comparência -1

11.2. Criação de novos grupos com os primeiros classificados de cada grupo (número de apurados por grupo é informado após encerramento das inscrições). Após a realização do campeonato onde só existam dois grupos, serão apurados para as meias finais as duas melhores equipas de cada grupo.

11.3. Meias-finais: 1º Grupo A vs. 2º Grupo B e 2º do Grupo A vs. 1º do Grupo B; 3º Lugar será o vencedor entre os derrotados da meia-final; 1º e 2º lugar será de acordo com o resultado da final.

11.4. Cada partida será disputada à melhor de: 3 legs.



FREGUESIA DE OLIVEIRA DO DOURO
RUA DONA MARIA DA COSTA BASTO, 525
4430-381 VILA NOVA DE GAIA
CONTRIBUINTE N°. 506790622

11.5. A organização deverá informar todos os participantes do formato antes do início da competição.

12. ORDEM DE LANÇAMENTO

12.1. A ordem de lançamento mantém-se alternada durante a leg.

12.2. Na leg seguinte, os jogadores trocam a ordem de início.

12.3. Nas partidas disputadas à melhor de um número ímpar de legs, a última leg será iniciada pelo jogador que iniciou a partida, salvo disposição diferente definida previamente pela organização.

12.4. Em partidas de eliminatória, a organização poderá definir que a última leg seja decidida através de lançamento ao bull.

13. MARCADOR

13.1. Cada partida deverá ter um marcador responsável pelo registo da pontuação.

13.2. O jogador deve confirmar a sua pontuação antes de abandonar a zona de lançamento.

13.3. Uma pontuação já registada e confirmada não poderá ser alterada, salvo se for detetado um erro antes do lançamento seguinte e o árbitro considerar possível corrigir a situação.

13.4. Em caso de dúvida, prevalece a decisão do árbitro responsável pela partida.

14. CONDUTA DOS JOGADORES

14.1. É obrigatório manter uma conduta desportiva e respeitosa.

14.2. Não são permitidos:

- Comportamentos agressivos ou ofensivos;
- Perturbar deliberadamente o adversário durante o lançamento;
- Lançar setas fora do alvo de forma intencional;



FREGUESIA DE OLIVEIRA DO DOURO
RUA DONA MARIA DA COSTA BASTO, 525
4430-381 VILA NOVA DE GAIA
CONTRIBUINTE N.º. 506790622

- Discutir ou contestar de forma desrespeitosa as decisões da arbitragem;
- Qualquer comportamento que prejudique o normal funcionamento do torneio.

14.3. A organização poderá advertir, penalizar ou excluir um jogador em caso de comportamento antidesportivo grave ou repetido.

15. ATRASOS E FALTAS

15.1. O jogador deverá estar presente no local e horário definidos pela organização.

15.2. A organização poderá estabelecer um período máximo de tolerância de 15 minutos.

15.3. Após esse período, poderá ser atribuída falta de comparecimento ao jogador ausente.

15.4. Esta regra deverá ser aplicada de forma igual a todos os participantes.

16. INTERRUPÇÕES

16.1. Caso seja necessário interromper uma partida por motivos técnicos, de segurança ou de força maior, a organização determinará a forma e o momento da sua retoma.

16.2. A pontuação existente no momento da interrupção deverá ser preservada sempre que tecnicamente possível.

17. RECLAMAÇÕES

17.1. Qualquer reclamação deverá ser apresentada ao árbitro ou à organização antes do início da visita seguinte, sempre que esteja relacionada com uma pontuação ou lançamento.

17.2. Após o início da visita seguinte, a decisão anterior considera-se aceite, salvo situações excecionais reconhecidas pela organização.



FREGUESIA DE OLIVEIRA DO DOURO
RUA DONA MARIA DA COSTA BASTO, 525
4430-381 VILA NOVA DE GAIA
CONTRIBUINTE N°. 506790622

18. ARBITRAGEM

- 18.1.** A organização nomeará os árbitros e/ou responsáveis pelo acompanhamento das partidas.
- 18.2.** As decisões do árbitro relativamente a situações ocorridas durante a partida são definitivas.
- 18.3.** Em situações não previstas neste regulamento, compete à organização tomar a decisão necessária, procurando respeitar as regras oficiais da modalidade e garantir igualdade de tratamento entre os participantes.

19. ACEITAÇÃO DO REGULAMENTO

- 19.1.** A participação no torneio implica a aceitação das regras estabelecidas no presente regulamento.
- 19.2.** A organização reserva-se o direito de resolver situações excepcionais ou não previstas, garantindo, tanto quanto possível, a igualdade de tratamento entre todos os participantes.

20. CASOS OMISSOS

Os casos omissos nesta norma serão resolvidos pela organização dos jogos.